



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA**, mediante o **PREGOEIRO**, designado pelo **DECRETO** nº 003/2018 e Equipe de Apoio, torna público que, conforme autorizações contidas no **processo administrativo nº 277/2018** realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR LOTE**. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 2000, Decreto nº 5.450, de 2005, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

**DATA DE ABERTURA: 23/11/2018.**

**HORÁRIO: 08 horas e 30 minutos – Horário do Estado da Bahia.**

**LOCAL:** Na sala da Comissão de Licitação, situada na **Praça da Purificação, s/n, ao lado da LACLISA, Centro, Santo Amaro - Bahia.**

### 1. – DO OBJETO

**1.1. –** Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BA**, conforme especificações do Anexo 01, deste Edital, conforme solicitados no processo administrativo nº 277/2018.

**1.2. –** A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**1.3. –** Ficarão a cargo do(s) vencedor(es) do(s) LOTE(s) do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

### 2. – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

**2.1. –** Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

**2.1.2 –** Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

**2.2. –** Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

**2.3. –** Não poderá participar da presente licitação consórcio de empresas.

**2.4 -** As empresas deverão apresentar amostras dos produtos, conforme Termo de Referência, sendo uma única marca para cada item dos Lotes, excluindo-se os lotes 02 e 03, no dia 21 de novembro do ano em curso, das 08 às 14 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na Praça da Purificação, nº 1º andar, Centro, Santo Amaro –

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



**BA, para análise, aprovação (ou não) e emissão de parecer técnico por servidor designado para análise das amostras.**

**2.5 - As amostras entregues não serão devolvidas e, serão doadas a instituições de caridade da cidade de Santo Amaro, através da Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social.**

**2.6. – O servidor designado irá emitir no prazo de 24 horas o parecer sobre a qualidade e compatibilidade das amostras apresentadas, aprovando-os ou não para consumo, o qual será entregue ao Pregoeiro para posterior informação aos licitantes.**

**2.6.1 - Em caso de não aprovação de no mínimo um item do lote, a empresa ficará impossibilitada de participação no lote divergente do certame.**

**2.7 - As empresas deverão pegar a cópia do laudo/parecer de análise e aprovação das amostras (não serão enviadas por correio eletrônico) na COPEL, (endereço no preâmbulo deste edital), das 08 às 14 horas, do dia 22 de novembro, do corrente ano, sendo que, esta cópia deverá ser entregue, junto com os documentos de credenciamento e habilitação, e, sua ausência irá penalizar no não credenciamento do licitante. Esta exigência visa que os interessados não venham a alegar na hora da sessão que não receberam o documento, caso o mesmo seja enviado por correio eletrônico.**

### **3. – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.**

**3.1. – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:**

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018  
PROCESSOS Nº 277/2018  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018  
PROCESSOS Nº 277/2018.  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

**3.2. – A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme Anexo IV, deverá ser apresentado por fora do Envelope nº 01 Proposta, juntamente com a Carta de Credenciamento ou outro documento conforme item 3.3, sendo que, a sua ausência impossibilitará o credenciamento do representante da empresa.**

#### **3.3. – Do Credenciamento dos Representantes:**

a) Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto ao Pregoeiro, devendo, ainda, no ato de



entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**a1) Apresentação de cópia autenticada de documento de identificação com foto do representante legal para esta sessão e do contrato social da empresa.**

b) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular **autenticada** ou Carta de Credenciamento (Anexo III) com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (nos dois casos, os documentos devem ter firma reconhecida). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

**d) A empresa deverá comprovar por meio de seu contrato social, requerimento de empresário ou outro documento equivalente, no ato do credenciamento, a compatibilidade da empresa com o objeto deste pregão e, em caso de incompatibilidade não irá participar do certame;**

**e) A empresa deverá comprovar a sua qualificação de micro ou pequena empresa, quando for o caso. Não será aceita declaração de contador.**

**f) Apresentação de cópia autêntica do parecer de aprovação de amostras, sendo que, em caso de não aprovação, a empresa não poderá participar da sessão.**

#### **4. – DA PROPOSTA**

**4.1. – A proposta (modelo do Anexo Ia) deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:**

**a) Valores unitários e globais do fornecimento em algarismos** e por extenso (somente no total do lote), fixo, expresso em moeda corrente nacional com, no máximo, duas casas decimais, devendo o preço incluir todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais, tributos e quaisquer outras despesas para a entrega do material, e quaisquer outros pertinentes ao objeto licitado;

b) Cotação do valor unitário, em real, para cada item cotado; em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão considerados os primeiros, bem como entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;

**b1) Em caso de algum (ns) item (ns) ser (em) apresentado(s) em mais de um lote, o(s) mesmo(s) deverá (ão) apresentar o mesmo valor unitário, sob pena de desclassificação do(s) lote(s) divergente(s).**

c) Prazo mínimo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentender-se-á de 60 (sessenta) dias;

d) A ausência de menção de marca para qualquer item dos lotes irá desclassificar a licitante para o lote divergente.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



4.2. – Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

#### 4.3. – Do pagamento

a) Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (incluindo Seguridade Social), e municipal, sob pena de não pagamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal for emitida conforme o exigido acima.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O descumprimento da letra “A” da cláusula 4.3 deste edital acarretará a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

#### 4.4. – Da execução do contrato:

a) O objeto deste edital será de entrega parcelada, de responsabilidade da empresa a ser contratada, para qualquer quantidade, mediante autorização da respectiva Secretaria solicitante.

4.5. – O Prazo de contratação será a partir da assinatura do contrato por 12 (doze) meses.

#### 4.6. – Local de Entrega do objeto.

a) O objeto desta licitação será entregue na secretaria solicitante ou aonde for indicado, conforme solicitação e emissão de Ordem de Fornecimento.

### 5. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. – As despesas relativas ao pagamento correrão à conta dos Projetos Atividades a seguir:

<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>0515 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
	<b>0516 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>
<b>PROJETO ATIVIDADE:</b>	<b>2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos</b>
	<b>2010 – Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social</b>
	<b>2011 – Serviço de Proteção Social Especial as Pessoas com Deficiência</b>
	<b>2012 – Serviço de Proteção Social Especial as Pessoas Idosas e SUAS</b>
	<b>2007 – Serviço de Acolhimento a Criança e Adolescente</b>

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



**2008** – Serviço ou Proteção Social Básica

**2009** – Serviço ou Proteção Social Especial de Alta Complexidade

**2013** – Gestão Descentralizada do Bolsa Família

**2014** – Gestão Descentralizada do SUAS

Complexidade do SUAS

**2017** – Manutenção da Proteção Social Especial de Média

**2018** – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente

**2019** – Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 33903000 – Material de Consumo;

**FONTE:** 0100 – Recursos Ordinários;

Social – FEAS

0128 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência

Social – FNAS

0129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

## **6. – DA DOCUMENTAÇÃO**

### **6.1. – Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Cópia do RG dos sócios da empresa ou documento equivalente.

### **6.2. – Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida Ativa da União, Procuradoria Nacional e Seguridade Social), Estadual e Municipal da sede da licitante;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

**6.3. – A Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais,

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, juntamente, com CRP do contador. **Em se tratando de empresa nova, apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial e com o CRP do contador. A exigência desta alínea se aplica também, para licitantes qualificados como micro ou pequena empresa.**

#### **6.4 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) No mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado com características semelhantes às do objeto desta licitação (**fornecimento de gêneros alimentícios**), executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado com comprovação de publicação do contrato/instrumento hábil competente em site oficial, no caso de órgãos públicos. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias.

#### **6.5. – Documentação Complementar:**

- a) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo VI.
- c) **Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade;**
- d) **Alvará de Vigilância Sanitária, da sede da licitante, em plena validade.**
- e) **Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011, em plena validade.**
- f) A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista na letra “d” do item 8 – Das PENALIDADES, deste edital.**

**6.6. – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame, sendo que, em hipótese alguma poderão ser autenticados durante a sessão.**

**6.6.1 - Em conformidade com artigo 26, parágrafo 3º do Decreto Federal nº 5.450/2005 combinado com art. 11, XIII, do Dec. nº 3.555/00, eventuais falhas, omissões ou outras**

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



**irregularidades nos Documentos para Habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, inclusive mediante:**

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou**  
**b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.**

**6.6.2 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.**

**6.6.3 – A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.**

**6.6.4 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previsto neste Edital, a licitante será habilitada e declara vencedora do certame.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caso da não apresentação de quaisquer dos documentos referidos nos subitens 6.1 a 6.5 ou estando qualquer certidão vencida, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de até 30 (trinta) minutos, a fim de que a empresa apresente o referido documento, podendo fazê-lo inclusive via fac-símile, sob pena de inabilitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A concessão do prazo acima citado não ensejará a suspensão da sessão que prosseguirá normalmente com os outros itens (conforme o caso). Caso a empresa não supra a pendência será inabilitada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, estarão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, **condicionado à verificação da validade dos documentos cadastrais no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura:**

- a) Cartão do CNPJ atualizado;  
b) Contrato Social, e alterações se houver;  
c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;  
d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

**6.6.5 -** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.6.6 -** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

**6.6.7 -** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



## 7. – DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. – A sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á de acordo com o roteiro estabelecido neste Capítulo.

7.1.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

7.1.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

7.1.3 - Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

7.2. – Abertura da sessão pelo Pregoeiro, após o que, não mais serão admitidos novos proponentes.

7.3. – Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por empresa, na forma do item 3.3 deste Edital.

7.3.1 - Os documentos de credenciamento passarão a compor o processo.

7.4. – Recolhimento dos envelopes "proposta" e "documentos de habilitação".

7.5. – Abertura dos envelopes "proposta" e leitura, em voz alta, dos preços cotados.

7.6. – Análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

7.6.1 - Na classificação das propostas, serão considerados, para fins de apuração do menor preço, os custos acessórios e encargos tributários incidentes sobre o preço para os serviços.

7.6.2 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexequíveis ou superfaturados para a Administração.

**7.6.3 – As propostas que estiverem com valores superiores aos discriminados no quadro a seguir, para cada lote, serão consideradas como superfaturadas e desclassificadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.**

<b>LOTE 01</b>	<b>R\$ 155.056,41</b>
<b>LOTE 02</b>	<b>R\$ 7.724,80</b>
<b>LOTE 03</b>	<b>R\$ 11.409,10</b>
<b>LOTE 04</b>	<b>R\$ 75.773,40</b>
<b>LOTE 05</b>	<b>R\$ 62.790,00</b>
<b>LOTE 06</b>	<b>R\$ 5.360,00</b>
<b>LOTE 07</b>	<b>R\$ 10.160,00</b>

7.6.4 - O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexequíveis para cada LOTE.

7.7. – Indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais.



**7.7.1** - Da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas de preços situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço.

**7.7.2** - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos.

**7.7.3** - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**7.7.4** - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante, visando obter preço melhor e mais vantajoso para a Administração.

**7.7.5** - Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

**7.8.** – Rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o Pregoeiro.

**7.8.1** - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a sequência dos lances seguintes.

**7.8.2** - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, num **porcentual mínimo de 1,0 %** (um por cento), podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

**7.8.3** - **O Pregoeiro** poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, os estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus superiores a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

**7.8.4** - O licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 7.8.1, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

**7.8.5** - Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem **7.8.5** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem **7.8.5** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

V - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

**7.8.6** - Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

**7.8.7** - Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

**7.8.8** - Verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

**7.8.8.1** - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.8.8.2** - Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

**7.8.8.3** - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**7.8.8.4** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, conforme Anexo I, deste edital.

**7.8.8.5** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



**7.8.9** - Aclamação do licitante vencedor.

**7.8.10** - Vistos e rubricas, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes.

**7.8.11** - Manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

**7.8.12** - Adjudicação do objeto ao vencedor.

**7.8.13** - Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes.

**7.8.14** - Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

**7.8.15** - No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**7.8.16** - O(s) licitante(s) vencedor (es) terá(ão) prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar o Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

## **8. – DAS PENALIDADES**

**8.1.** – O adjudicatário/contratado sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional.

**8.2.** – A **CONTRATADA** se sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para quais haja concorrido.

b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura.

b3) Multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e o do contrato.

c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) Suspensão do direito de contratar com o MUNICÍPIO DE SANTO AMARO pelo período máximo de 05 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

h) As multas previstas na alínea “b” poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Santo Amaro.

j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

**8.3.** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Santo Amaro, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) da(s) Secretaria(s) solicitante(s), no caso em apreço a **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**.

## **9. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**9.1.** – Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Santo Amaro aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram.

**9.1.1** - Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito, endereçados à Pregoeira e protocolados na COPEL, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior (Secretário Municipal de Administração) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.2.** – Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder ao julgamento.

**9.3.** – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

**9.3.1** - Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

**9.3.2** - Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração (autoridade superior), por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

**9.3.3** - A autoridade superior para decidir o recurso poderá confirmar modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

**9.4.** – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

**9.5.** – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

**9.6.** – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na **Praça da Purificação, s/n, ao lado da LACLISA, Centro, Santo Amaro - Bahia, das 08:00 às 14:00 horas**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis ou através do telefone **(75) 3241-2269** ou através do e-mail [licitasantoamaro2017@gmail.com](mailto:licitasantoamaro2017@gmail.com).

## **10. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** – Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.



**10.2.** – Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

## **11. – CONTRATAÇÃO**

**11.1.** – Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

**11.2.** – Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou.
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

**11.3.** – O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital.

**11.4.** – A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.

**11.5.** – Na ocorrência do não comparecimento do(s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das consequências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.6.** – Fica estabelecido que o(s) CONTRATADO(S) não transferirá(ão) no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto do Contrato a ser celebrado, ficando o(s) mesmo(s) proibido(s) de sub-contratação ou sub-rogação do instrumento contratual a ser firmado.

**11.7.** – **O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo a partir da data de sua assinatura 12 (doze) meses.**

**11.8.** – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.

**11.9.** – Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

**11.10.** – Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, devendo os convocados apresentarem os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

**11.11.** – Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

**11.12.** – Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo **de acordo com a proposta que apresentou**, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvados os casos de

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

**11.13.** – O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

**11.14.** – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

**11.14.1** - Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

**11.14.2** - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

**11.14.3** - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

## **12. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1.** – O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: **mensalmente**, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

**12.2.** – Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**12.3.** – Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

**12.4.** – O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

## **13. – DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO**

**13.1.** – A forma de fornecimento/prestação de serviços será parcelada, conforme autorização da secretaria solicitante.

**13.2.** – Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

**13.3.** – O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material ou equipamento com as



especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

**13.4.** – O objeto desta licitação deverá ser entregue ao Contratante de forma parcelada conforme solicitação da secretaria.

**13.5.** – Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 02 (dois) dias.**

#### **14. – REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO**

**14.1.** – A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**14.2.** – O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.3.** – Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

#### **15. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

**15.1.1** - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15.1.2** – Em consonância com o Artigo 4º, da Lei Federal de Licitações, e suas alterações posteriores, todos quantos participem de sessão de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º, da referida lei, têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na lei, podendo qualquer cidadão, na condição de ouvinte/espectador, acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, sendo que, em caso de verificação de quaisquer irregularidades, falhas e omissões, podem realizar suas denúncias pelos meios cabíveis, conforme a legislação vigente

**15.1.3** – Somente, terão o direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes devidamente, credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

**15.2.** – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



**15.3.** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**15.4.** – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**15.5.** – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.6.** – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**15.6.1** - O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**15.6.2** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**15.7.** – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

**15.8.** – Os vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício ou e-mail.

**15.9.** – Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Santo Amaro, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

**15.10.** – **Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, na Praça da Purificação, s/n, ao lado da LACLISA, Centro, Santo Amaro - Bahia, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, através do telefone (75) 3241-2269 ou através do e-mail [licitasantoamaro2017@gmail.com](mailto:licitasantoamaro2017@gmail.com).**

**15.11.** – Fica designado o foro da Cidade de Santo Amaro - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **16. – DOS ANEXOS**

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



**16.1.** – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Especificação do Objeto - Itens (Anexo I);
- b) Modelo de proposta de preços - (Anexo Ia);
- c) Minuta do Termo de Contrato (Anexo II);
- d) Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo III);
- e) Declaração de atendimento às condições de habilitação (Anexo IV);
- f) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo V)
- g) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (Anexo VI);

Santo Amaro, 06 de novembro de 2018

**JOSEMAR MÁRIO DE SOUZA ALMEIDA**  
Pregoeiro Municipal



**PREGÃO PRESENCIAL N° xxx2018**

**ANEXO I  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**LOTE 01 – MERCEARIA**

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	<u>Açúcar 1 kg:</u> ACUCAR, cristal, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca, validade do produto não poderá ser inferior a 06 meses, contados a partir da data de sua entrega.	Kg	900			
2	<u>BEBIDA LÁCTEA UHT, SABOR CHOCOLATE,</u> a base de leite, açúcar, soro de leite, gordura lácteas minerais, cálcio e ferro, vitaminas A, B1, B2, B6, C, E e PP, sal, aromatizante, estabilizantes, cacau em pó. Embalagem: caixa com 27 unidades com 200 ml, acompanhado de canudo, com identificação do produto. Validade do produto não poderá ser inferior a 06 meses, contados a partir da data da entrega.	cx	100			
3	<u>Amido de milho 500g:</u> Amido de Milho (tipo maizena) embalagem em 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. O produto devesa ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	Kg	400			
4	<u>Arroz Branco:</u> Arroz branco, tipo 1. Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Validade do produto não poderá ser inferior a 120 dias a contar a partir da data de entrega.	kg	500			
5	<u>Azeite de Dendê:</u> Azeite de dendê puro, de baixa acidez. Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a resolução 482/99- ANVISA.	Lt	50			
6	<u>Biscoito tipo cream cracker:</u> Biscoito, tipo Cream Cracker, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. Embalagem dupla contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 90 dias, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Pct	1000			
7	<u>Aveia em Flocos:</u> Aveia em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem caixa de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou	Cx	200			

**Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.**

**Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.**

**<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>**

	Resolução da ANVISA/MS. CX COM 12 UND DE 200G				
8	Biscoito, salgado 156g, Embalagem dupla contendo 6 unidade de 26g400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 90 dias, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Cx	60		
9	<u>Café a vácuo:</u> Embalagem plástica de 250g, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC.	Pct	1000		
10	<u>Molho de tomate.</u> (latas ou sachê de 340g) Com polpa de tomate, condimentos, cebola, alho e salsa, óleo de soja, amido e açúcar. acondicionadas em caixas de papelão resistentes. CX C/ 24 unidades de 340G	Cx	50		
11	<u>Canela em pau:</u> contendo 30G, Com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	20		
12	<u>Canela em pó:</u> Canela em pó, contendo 30g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	20		
13	<u>Ameixa em calda lata:</u> Contendo no mínimo peso líquido 320g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	und	60		
14	<u>Ervilha 300g:</u> Ervilhas reidratadas, em conserva. Embalagem lata com 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade do produto não poderá ser inferior a 90 dias da data da entrega.	und	1200		
15	<u>Extrato de tomate:</u> Embalagem com 340g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. Validade do produto não poderá ser inferior a 90 dias contados a partir da data da entrega.	und	1200		
16	<u>Farinha de Mandioca:</u> grupo seca, subgrupo fina, tipo 1(Um). Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Kg	1200		
17	<u>Farinha de Tapioca:</u> Farinha de tapioca, tipo 1(Um). Embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade do produto não poderá ser inferior a 45 dias contados a partir da data de entrega.	Kg	300		
18	<u>Farinha de Trigo:</u> Farinha de trigo, tradicional. Tipo 1 Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do	Kg	1000		

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

	fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações nutricionais. Produto sem fermento.				
19	<u>Fermento biológico:</u> Fermento biológico, seco, instantâneo. Embalagem com no mínimo 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA .	Kg	300		
20	<u>Fermento químico:</u> Fermento químico, em pó. Embalagem, contendo 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Kg	300		
21	<u>Fubá de milho:</u> Fuba de milho. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS Validade do produto não poderá ser inferior a 45 dias contados a partir da data de entrega.	Kg	500		
22	<u>Leite condensado:</u> Leite, condensado, tradicional. Embalagem de 395 g, com dados de identificação do produto, validade do produto não poderá ser inferior a 03 meses, contados a partir da data de sua entrega, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	und	1000		
23	<u>Leite líquido:</u> Leite UHT integral. Embalagem: Caixa com 12 unidades, contendo 1L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, validade do produto, contada a partir da data de entrega.	Cx	150		
24	<u>Leite em pó integral:</u> Embalagem: pacote contendo 200g do produto. Validade do produto não poderá ser inferior a 03 meses, contados a partir da data de sua entrega, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pct	1200		
25	<u>Macarrão Espaguete:</u> Macarrão tipo espaguete, a base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Pct	400		
26	<u>Margarina:</u> Margarina, vegetal, lipídios totais máximo de 80%, Embalagem: caixa com 12 unidades de 500g, validade do produto não poderá ser inferior a 45 dias, contados a partir da data de sua entrega. Rotulagem contendo no mínimo, o teor de lipídios totais, peso líquido, marca do fabricante.	Cx	50		

27	<u>Milho Branco:</u> Milho branco. Tipo 1, Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	100			
28	<u>Óleo de Soja:</u> Óleo, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem: Pet com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou resoluções da ANVISA.	Lt	300			
29	<u>Proteína de Soja Texturizada:</u> Proteína, de soja sabor carne, cor clara. Embalagem com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. Validade do produto não poderá ser inferior a 90 dias contados a partir da data entrega.	Kg	250			
30	<u>Néctar de Fruta:</u> Suco pronto para consumo a base de suco concentrado, água e aroma natural de fruta, vitamina C, sem glúten Embalagem com 200ml, tetra-pack com canudo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e registro no Ministério Agricultura.	Pct	3.000			
31	<u>Milho de pipoca:</u> Milho, tipo 1, apropriado para pipoca. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Pct	150			
32	<u>Creme de leite:</u> Creme de Leite. Embalagem com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	500			
33	<u>Manteiga:</u> Manteiga c/ sal, Embalagem: pote com 500 g, com identificação do produto. Identificação de fabricante data de fabricação, validade, informações nutricionais e de acordo com a portaria nº146 do M.A.A., de 07 de março de 1996 (DOU 11/03/1996). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	480			
34	<u>Feijão fradinho:</u> Feijão Fradinho, tipo 1, 1 Kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações nutricionais. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	300			
35	<u>Farinha de aveia:</u> Farinha de Aveia, natural, embalagem contendo 200g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade e informações nutricionais. O produto devera ter registro no	Kg	100			

	Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
36	<u>Biscoito tipo Maria chocolate:</u> Biscoito, doce, tipo Maria. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais.	Pct	500		
39	<u>Biscoito maisena:</u> Biscoito, doce, tipo Maisena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais.	Pct	500		
40	<u>Coco ralado:</u> Còco ralado úmido adoçado, ingredientes: açúcar e sal, não contém glúten, características adicionais prazo de validade, embalagem contendo 100g.	kg	50		
41	<u>Sal:</u> Moído, iodado, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	90		
42	<u>Bombom de chocolate:</u> Bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheio, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 950 gr. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	25		
43	<u>Chocolate em Barra ao Leite:</u> Chocolate ao leite em barra, 1Kg, produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau : massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Kg	50		
44	<u>Azeite de Oliva:</u> Azeite de oliva extra virgem, Vitamina E. Embalagem contendo 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade e informações nutricionais.	und	15		
45	<u>Bala Comestível:</u> Tipo goma - jujuba - sabores sortidos embalagem - pacote 1kg contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Pct	50		
46	<u>Chocolate em pó:</u> Chocolate em pó solúvel. Embalagem contendo 200G. Apresentação: caixa. Validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega	Pct	250		
47	<u>Feijão mulatinho:</u> Feijão mulatinho, pacote com 1Kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações nutricionais. O produto deves ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	1000		

48	<u>Massa de lasanha 500g:</u> Massa alimentícia; Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente, pesando 500g; Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações nutricionais.	Pct	50			
49	<u>Suco de uva integral:</u> Suco de uva sem adição de açúcar – pasteurizado e homogeneizado, Garrafa de 1,5 Litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e registro no Ministério Agricultura sob o nº CE 000555-0.000031.	Lt	100			
50	<u>Pirulito:</u> pirulitos sortidos com sabores artificiais, pacote com 50 unidades - composição: açúcar, xarope de glicose, acidulantes ácido e cítrico, aromatizante, com 12 g cada unidade.	Pct	100			
51	<u>Colorau:</u> Colorífico (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	50			
52	<u>Biscoito recheado:</u> de boa qualidade, sabor chocolate, inteiro, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação, Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, embalagem de 140g.	und	900			
54	<u>Biscoito recheado:</u> de boa qualidade, sabor morango, inteiro, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação, Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, embalagem de 140g.	und	900			
55	<u>Caldo de carne:</u> caixa de 456g c/ 24 unidades de 19g. composição: sal, amido, açúcar, alecrim, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, cúrcuma, louro, cominho, cravo, noz-moscada e aromatizantes, não contém glúten. embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.	cx	25			
56	<u>Caldo de frango:</u> caixa de 456g c/ 24 unidades de 19g. composição: sal, amido, açúcar, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do-reino preta, cúrcuma, louro, colorífico, cominho, carne de galinha e aromatizantes, não contém glúten. embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.	cx	25			
57	<u>Doce de banana:</u> tipo nego bom, pacote com 50 und.	Kg	50			

58	<u>Flocos de milho pré-cozido:</u> tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g a 1kg, sacos plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	500			
59	<u>Gelatina em pó incolor:</u> sem sabor e sem cor.	Kg	20			
60	<u>Gengibre:</u> boa qualidade, isento de sujidades.	Kg	20			
61	<u>Doce de goiaba:</u> goiabada em pote, homogênea e de consistência que possibilite o corte. Polpa de goiaba, com açúcar, contendo acidulante: ácido cítrico. não contém glúten, isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 600g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.	Und	720			
62	<u>Leite de coco:</u> natural, concentrado, procedente de frutos são e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade min. 14 meses a contar da entrega, em frasco de 200ml.	und	240			
63	<u>Macarrão, tipo talharim:</u> a base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem colesterol, massa sem ovos. embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	pct	200			
64	<u>Mistura para bolo:</u> sabores variados. embalagem plástica reforçada de 400g. no seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/lote.	Und	500			
65	<u>Massa para sopa:</u> tipo pai nosso, com sêmola e ovos, embalagens de 500g, que devem apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	und	600			

66	<u>Óleo comestível</u> : composto de soja e oliva, lata de 200ml, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, com 5% de azeite de oliva, não contém glúten, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima 10 meses a contar da entrega, lata, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa.	und	150			
67	<u>Refrigerantes</u> : em garrafa tipo pet, capacidade 2 litros, sabores diversos.	Und	700			
68	<u>Salgadinho de milho</u> : Sabores diversos, Porção mínima: 50 gramas.	Und	3000			
69	<u>Tempero misto</u> : cominho e pimenta do reino moída extraído de sementes de cominho e de pimenta de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g.	kg	100			
70	<u>Milho 300g</u> : em conserva. Embalagem lata com peso líquido de 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade do produto não poderá ser inferior a 90 dias da data da entrega. Caixa com 24 unidades.	cx	30			
71	<u>Vinagre de álcool</u> : Caixa com 12 unidades, embalagem de 500 ml. Com dados de identificação do produto, procedência, número do lote, data de validade.	Cx	40			
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

## LOTE 02 – FRUTAS

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	<u>Banana da Prata</u> : Banana da Prata de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Kg	100			
2	<u>Goiaba</u> : de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	75			
3	<u>Maçã</u> : Maçã nacional red de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência	Kg	300			

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

	de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.				
4	<u>Manga:</u> Manga palma ou tomy primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Kg	300		
5	<u>Melancia:</u> Melancia de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Und.	50		
6	<u>Abóbora:</u> Abóbora de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	50		
7	<u>Abacaxi:</u> Abacaxi perola de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Und.	150		
8	<u>Banana da terra:</u> Banana da Terra de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Kg	75		
9	<u>Laranja:</u> Laranja de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Kg	75		
10	<u>Limão:</u> Limão de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	150		
11	<u>Mamão:</u> Mamão formosa de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo	Und.	100		

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

	com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.					
12	<u>Pera:</u> Pera grande de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Kg	50			
13	<u>Tangerina:</u> Tangerina pocã, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Kg	50			
14	<u>Maracujá:</u> Mamão formosa de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Kg	70			
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

### LOTE 03 – VERDURAS E LEGUMES

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	<u>Aipim:</u> AIPIM de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	100			
2	<u>Batata Inglesa:</u> Batata Inglesa de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Kg	200			
3	<u>Alho:</u> Alho em cabeça de primeira qualidade, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	50			
4	<u>Cebola:</u> Cebola de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas	Kg	300			

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

	e/ou Resoluções da ANVISA/MS.					
5	<u>Cenoura:</u> Cenoura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Kg	300			
6	<u>Chuchu:</u> Chuchu de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Kg	150			
7	<u>Coentro:</u> Coentro Grande de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Molhos	100			
8	<u>Pimentão:</u> Pimentão de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Kg	100			
9	<u>Repolho:</u> Repolho de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Kg	150			
10	<u>Tomate:</u> Tomate de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Kg	300			
11	<u>Côco seco:</u> Coco seco, grande de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Unid.	50			
12	<u>Quiabo:</u> QUIABO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a	Kg	100			

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

	Resolução 12/78 da CNNPA,					
13	Folha de louro: em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com no mínimo 05 gramas.	Kg	10			
14	Hortelã Miúdo: Hortela, fresco em folhas verdes, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, pesando aproximadamente 300 gramas por maço.	Molhos	50			
15	Batata doce: de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	kg	200			
16	Orégano: orégano; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo no mínimo 05 gramas; resistente e hermeticamente vedado, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores.	Kg	25			
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

#### LOTE 04 – CARNES DIVERSAS, PESCADOS E FRIOS

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Calabresa: LINGUICA, calabresa curada suína. Embalagem de 1kg à vaco , contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, , de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	Kg	450			
2	Carne bife de coxão mole: Carne, bovina, de primeira, congelada, sem osso, com no mínimo 10% de gordura Embalagem no mínimo 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	Kg	250			

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

3	<u>Frango peito:</u> Peito de frango, peito, sem osso, sem pele, congelado, acondicionado em bandejas de PVC contendo 1kg. A entrega. O produto devera estar em conformidade validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS	Kg	600			
4	<u>carne (musculo):</u> carne bovina de 2ª qualidade (sem osso). inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie), congelada, com no mínimo 10% de gordura. Embalagem no mínimo 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	Kg	250			
5	<u>Queijo Mussarela:</u> Queijo tipo lanche, em barra, embalagem lacrada com + / - 500g e identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, validade do produto não poderá ser inferior a 45 dias, contados a partir da data de sua entrega O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde.	Kg	150			
6	<u>Queijo Parmesão:</u> Queijo, tipo parmesão, tradicional. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, validade do produto não poderá ser inferior a 45 dias, contados a partir da data da entrega.	Kg	120			
7	<u>Salsicha:</u> Salsicha para hot dog, em conserva. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	Kg	200			
8	<u>Sobrecoxa:</u> Sobrecoxa, de frango, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	Kg	200			
9	<u>Bacon:</u> defumado, em peça, e embalagem plástica á vácuo, com até 5 kg.	kg	300			
10	<u>Camarão Seco:</u> sem casca, grande s/ cabeça.	kg	10			
11	<u>Charque ponta de agulha:</u> pacote com 1 kg. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades , parasitas e	Kg	600			

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

	materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
12	<u>Peixe, tipo Corvina:</u> em posta, pesando 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo da validade, marcas e carimbos oficiais.	kg	50			
13	<u>Figado de carne bovina:</u> embalagem íntegra, sem estufamentos ou amassadas, contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, nº do registro no SIF ou SIM. Acondicionado em caixas.	kg	300			
14	<u>Queijo Parmesão ralado:</u> Queijo ralado, tipo parmesão, tradicional. Embalagem: pacote com no mínimo 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, validade do produto não poderá ser inferior a 45 dias, contados a partir da data da entrega.	kg	200			
15	<u>Presunto:</u> Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto.	kg	300			
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

#### LOTE 05 – PÃES

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	<u>Pão Francês:</u> Pão, de milho pacote com 500g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade contendo os dados do fabricante marca do produto identificação do produto com validade e peso do produto de acordo a resolução CNNPA validade mínima de 08 dias.	Und.	3.000			
2	<u>Pão Hot Dog:</u> Pão tipo hot-dog pacote com 500g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade contendo os dados do fabricante marca do produto identificação do produto com validade e peso do produto de acordo a resolução CNNPA validade mínima de 15 dias.	Und.	7.500			
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

#### LOTE 06 – OVOS

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Ovos: OVO tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720g.	Und.	1.000			
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

#### LOTE 07 – POLPA DE FRUTAS

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Polpa de frutas: Polpa de fruta, natural, com no mínimo 1 Kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deves ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	Kg	1.000			
<b>VALOR TOTAL</b>						

(\*) PRAZO DE VALIDADE: As legislações vigentes não dispõem de prazo de validade determinado para hortifrúts “in natura”

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1. Objeto:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BA.**

#### 2. Justificativa:

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações técnicas para a contratação de empresa especializada visando o objeto acima.

Considerando que a prefeitura tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral;

Considerando que o fornecimento dos gêneros alimentícios possibilitará a confecção de alimentação para programas de assistência social;

Considerando que no atual cenário que se encontra a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação é clara a importância de aperfeiçoar os recursos, aumentando a satisfação da população em situação de vulnerabilidade social e obter como resultado a eficiência no atendimento;

#### 3. Forma de Execução:

**Prazo e Local de entrega:** Os Itens objeto desta licitação deverão ser entregues de forma **parcelada**, conforme as necessidades da Contratante, a contar da emissão da **Nota de Empenho** correspondente a **cada Ordem de Fornecimento/Serviços**.

Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues de forma escalonada no dia, local e data a ser indicado, conforme Ordem de Fornecimento/Serviço emitida pela secretaria solicitante.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



Os produtos deverão ser acompanhados por nota fiscal respectiva, constando a discriminação, marca, valor unitário e total de cada item.

#### 4. Vigência:

A vigência do fornecimento será de **12 (doze) meses** e iniciará na data de assinatura do termo contratual.

#### 5. Pagamento

Conforme estabelecido no edital e minuta de contrato.

#### 6. Das amostras

Antes da apresentação da proposta, deverá a licitante apresentar amostras dos produtos para que a Secretaria solicitante inspecione e verifique se os produtos ofertados guardam conformidade com as exigências do Ato Convocatório, conforme os seguintes item que se seguem, bem como se estão próprios para consumo de acordo com as Normas Sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

As amostras deverão ser em embalagem original e intacta contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) marca,
- c) nome e endereço do fabricante,
- d) ingredientes específicos,
- e) tabela nutricional,
- f) orientação sobre o preparo,
- g) data de embalagem,
- h) Número do Lote e/ou data de validade tempo de vida útil),
- i) peso líquido,
- j) data de fabricação

As amostras serão avaliadas também pelo Nutricionista, identificando a qualidade e aspecto organoléptico (aroma, sabor, crocância) bem como textura do produto. O Laudo de Análise deverá apresentar todas as análises exigidas abaixo para os produtos.

No ato da entrega o produto não poderá apresentar mais de 30 (trinta) dias de fabricação, caso contrário não será recebido.

Os gêneros alimentícios, objeto deste Pregão Presencial, deverão ser entregues, já embaladas com plástico reforçado, conforme a necessidade, no prazo máximo de **02 (dois) dias** após solicitação oficial da Secretaria solicitante. Os alimentos devem ser transportados em veículo próprio utilizado apenas para esse fim. O veículo deve ser higienizado, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.

Todos os Produtos devem estar devidamente acondicionados em suas embalagens originais de fábrica, devidamente arrumados, respeitando todos os padrões higiênico-sanitários exigidos, temperatura adequada, bem como valores Nutricionais característicos e o prazo de validade já especificado anteriormente. No momento de cada entrega, os produtos serão comparados com os apresentados na tomada de amostra, caso não conferirem, serão devolvidos e o fornecedor terá até 02 dias para repor a falta dos mesmos.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



## ANEXO Ia

SANTO AMARO, xxxx de xxxx de 2018.

À  
Prefeitura Municipal de SANTO AMARO - Bahia  
At.: Pregoeira Municipal  
**Pregão Presencial nº 059/2018**

Assunto: Proposta de Preços para

**1.1. – Constitui objeto da presente licitação O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BA, conforme especificações do Anexo 01, deste Edital.**

Sr. Pregoeira,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa ....., CNPJ nº ....., situada na ....., vem apresentar a sua Proposta de Preço para **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BA, conforme detalhamento no quadro a seguir:**

### LOTE 01 – MERCEARIA

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	<u>Açúcar 1 kg:</u> ACUCAR, cristal, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca, validade do produto não poderá ser inferior a 06 meses, contados a partir da data de sua entrega.	Kg	900			
2	<u>BEBIDA LÁCTEA UHT, SABOR CHOCOLATE,</u> a base de leite, açúcar, soro de leite, gordura lácteas minerais, cálcio e ferro, vitaminas A, B1, B2, B6, C, E e PP, sal, aromatizante, estabilizantes, cacau em pó. Embalagem: caixa com 27 unidades com 200 ml, acompanhado de canudo, com identificação do produto. Validade do produto não poderá ser inferior a 06 meses, contados a partir da data de entrega.	cx	100			
3	<u>Amido de milho 500g:</u> Amido de Milho (tipo milho) embalagem em 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. O produto deveser ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	Kg	400			
4	<u>Arroz Branco:</u> Arroz branco, tipo 1. Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Validade do produto não poderá ser inferior a 120 dias a contar a partir da data de entrega.	kg	500			

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

5	<u>Azeite de Dendê:</u> Azeite de dendê puro, de baixa acidez . Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a resolução 482/99- ANVISA.	Lt	50			
6	Biscoito tipo cream cracker: Biscoito, tipo Cream Cracker, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. Embalagem dupla contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 90 dias, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Pct	1000			
7	<u>Aveia em Flocos:</u> Aveia em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem caixa de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resolução da ANVISA/MS. CX COM 12 UND DE 200G	Cx	200			
8	Biscoito, salgado 156g, Embalagem dupla contendo 6 unidade de 26g400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 90 dias, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Cx	60			
9	<u>Café a vácuo:</u> Embalagem plástica de 250g, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC.	Pct	1000			
10	<u>Molho de tomate.</u> (latas ou sachê de 340g) Com polpa de tomate, condimentos, cebola, alho e salsa, óleo de soja, amido e açúcar. acondicionadas em caixas de papelão resistentes. CX C/ 24 unidades de 340G	Cx	50			
11	<u>Canela em pau:</u> contendo 30G, Com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	20			
12	<u>Canela em pó:</u> Canela em pó, contendo 30g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	20			
13	<u>Ameixa em calda lata:</u> Contendo no mínimo peso líquido 320g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	und	60			
14	<u>Ervilha 300g:</u> Ervilhas reidratadas, em conserva. Embalagem lata com 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade do produto não poderá ser inferior a 90 dias da data da entrega.	und	1200			

15	<u>Extrato de tomate:</u> Embalagem com 340g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. Validade do produto não poderá ser inferior a 90 dias contados a partir da data da entrega.	und	1200			
16	<u>Farinha de Mandioca:</u> grupo seca, subgrupo fina, tipo 1(Um). Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Kg	1200			
17	<u>Farinha de Tapioca:</u> Farinha de tapioca, tipo 1(Um). Embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade do produto não poderá ser inferior a 45 dias contados a partir da data de entrega.	Kg	300			
18	<u>Farinha de Trigo:</u> Farinha de trigo, tradicional. Tipo 1 Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações nutricionais. Produto sem fermento.	Kg	1000			
19	<u>Fermento biológico:</u> Fermento biológico, seco, instantâneo. Embalagem com no mínimo 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA .	Kg	300			
20	<u>Fermento químico:</u> Fermento químico, em pó. Embalagem, contendo 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Kg	300			
21	<u>Fubá de milho:</u> Fuba de milho. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS Validade do produto não poderá ser inferior a 45 dias contados a partir da data de entrega.	Kg	500			
22	<u>Leite condensado:</u> Leite, condensado, tradicional. Embalagem de 395 g, com dados de identificação do produto, validade do produto não poderá ser inferior a 03 meses, contados a partir da data de sua entrega, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	und	1000			
23	<u>Leite líquido:</u> Leite UHT integral. Embalagem: Caixa com 12 unidades, contendo 1L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, validade do produto, contada a	Cx	150			

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

	partir da data de entrega.					
24	<u>Leite em pó integral:</u> Embalagem: pacote contendo 200g do produto. Validade do produto não poderá ser inferior a 03 meses, contados a partir da data de sua entrega, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pct	1200			
25	<u>Macarrão Espaguete:</u> Macarrão tipo espaguete, a base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Pct	400			
26	<u>Margarina:</u> Margarina, vegetal, lipídios totais máximo de 80%, Embalagem: caixa com 12 unidades de 500g, validade do produto não poderá ser inferior a 45 dias, contados a partir da data de sua entrega. Rotulagem contendo no mínimo, o teor de lipídios totais, peso líquido, marca do fabricante.	Cx	50			
27	<u>Milho Branco:</u> Milho branco. Tipo 1, Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	100			
28	<u>Óleo de Soja:</u> Óleo, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem: Pet com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou resoluções da ANVISA.	Lt	300			
29	<u>Proteína de Soja Texturizada:</u> Proteína, de soja sabor carne, cor clara. Embalagem com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. Validade do produto não poderá ser inferior a 90 dias contados a partir da data entrega.	Kg	250			
30	<u>Néctar de Fruta:</u> Suco pronto para consumo a base de suco concentrado, água e aroma natural de fruta, vitamina C, sem glúten Embalagem com 200ml, tetra-pack com canudo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e registro no Ministério Agricultura.	Pct	3.000			

31	<u>Milho de pipoca:</u> Milho, tipo 1, apropriado para pipoca. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	Pct	150			
32	<u>Creme de leite :</u> Creme de Leite. Embalagem com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	500			
33	<u>Manteiga:</u> Manteiga c/ sal, Embalagem: pote com 500 g, com identificação do produto. Identificação de fabricante data de fabricação, validade, informações nutricionais e de acordo com a portaria nº146 do M.A.A., de 07 de março de 1996 (DOU 11/03/1996). O produto devesse ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	480			
34	<u>Feijão fradinho:</u> Feijão Fradinho, tipo 1, 1 Kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações nutricionais. O produto devesse ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	300			
35	<u>Farinha de aveia:</u> Farinha de Aveia, natural, embalagem contendo 200g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade e informações nutricionais. O produto devesse ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	100			
36	<u>Biscoito tipo Maria chocolate:</u> Biscoito, doce, tipo Maria. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais.	Pct	500			
39	<u>Biscoito maisena:</u> Biscoito, doce, tipo Maisena. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais.	Pct	500			
40	<u>Coco ralado:</u> Còco ralado úmido adoçado, ingredientes: açúcar e sal, não contém glúten, características adicionais prazo de validade, embalagem contendo 100g.	kg	50			
41	<u>Sal:</u> Moído, iodado, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	90			

42	<u>Bombom de chocolate:</u> Bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheio, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 950 gr. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	25			
43	<u>Chocolate em Barra ao Leite:</u> Chocolate ao leite em barra, 1Kg, produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau : massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Kg	50			
44	<u>Azeite de Oliva:</u> Azeite de oliva extra virgem, Vitamina E. Embalagem contendo 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade e informações nutricionais.	und	15			
45	<u>Bala Comestível:</u> Tipo goma - jujuba - sabores sortidos embalagem - pacote 1kg contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Pct	50			
46	<u>Chocolate em pó:</u> Chocolate em pó solúvel. Embalagem contendo 200G. Apresentação: caixa. Validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega	Pct	250			
47	<u>Feijão mulatinho:</u> Feijão mulatinho, pacote com 1Kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações nutricionais. O produto deves ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	1000			
48	<u>Massa de lasanha 500g:</u> Massa alimentícia; Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente, pesando 500g; Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações nutricionais.	Pct	50			
49	<u>Suco de uva integral:</u> Suco de uva sem adição de açúcar – pasteurizado e homogeneizado, Garrafa de 1,5 Litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e registro no Ministério Agricultura sob o nº CE 000555-0.000031.	Lt	100			
50	<u>Pirulito:</u> pirulitos sortidos com sabores artificiais, pacote com 50 unidades - composição: açúcar, xarope de glicose, acidulantes ácido e cítrico, aromatizante, com 12 g cada unidade.	Pct	100			

51	<u>Colorau:</u> Colorífico (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	50			
52	<u>Biscoito recheado:</u> de boa qualidade, sabor chocolate, inteiro, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação, Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, embalagem de 140g.	und	900			
54	<u>Biscoito recheado:</u> de boa qualidade, sabor morango, inteiro, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação, Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, embalagem de 140g.	und	900			
55	<u>Caldo de carne:</u> caixa de 456g c/ 24 unidades de 19g. composição: sal, amido, açúcar, alecrim, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, cúrcuma, louro, cominho, cravo, noz-moscada e aromatizantes, não contém glúten. embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.	cx	25			
56	<u>Caldo de frango:</u> caixa de 456g c/ 24 unidades de 19g. composição: sal, amido, açúcar, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do-reino preta, cúrcuma, louro, colorífico, cominho, carne de galinha e aromatizantes, não contém glúten. embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.	cx	25			
57	<u>Doce de banana:</u> tipo nego bom, pacote com 50 und.	Kg	50			
58	<u>Flocos de milho pré-cozido:</u> tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g a 1kg, sacos plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	500			
59	<u>Gelatina em pó incolor:</u> sem sabor e sem cor.	Kg	20			
60	<u>Gengibre:</u> boa qualidade, isento de sujidades.	Kg	20			

61	<u>Doce de goiaba:</u> goiabada em pote, homogênea e de consistência que possibilite o corte. Polpa de goiaba, com açúcar, contendo acidulante: ácido cítrico. não contém glúten, isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 600g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.	Und	720			
62	<u>Leite de coco:</u> natural, concentrado, procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade min. 14 meses a contar da entrega, em frasco de 200ml.	und	240			
63	<u>Macarrão, tipo talharim:</u> a base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem colesterol, massa sem ovos. embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	pct	200			
64	<u>Mistura para bolo:</u> sabores variados. embalagem plástica reforçada de 400g. no seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/lote.	Und	500			
65	<u>Massa para sopa:</u> tipo pai nosso, com sêmola e ovos, embalagens de 500g, que devem apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto	und	600			
66	<u>Óleo comestível:</u> composto de soja e oliva, lata de 200ml, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, com 5% de azeite de oliva, não contém glúten, isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima 10 meses a contar da entrega, lata, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa.	und	150			
67	<u>Refrigerantes:</u> em garrafa tipo pet, capacidade 2 litros, sabores diversos.	Und	700			
68	<u>Salgadinho de milho:</u> Sabores diversos, Porção mínima: 50 gramas.	Und	3000			
69	<u>Tempero misto:</u> cominho e pimenta do reino moída extraído de sementes de cominho e de pimenta de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g.	kg	100			

70	<u>Milho 300g</u> : em conserva. Embalagem lata com peso líquido de 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade do produto não poderá ser inferior a 90 dias da data da entrega. Caixa com 24 unidades.	Cx	30			
71	<u>Vinagre de álcool</u> : Caixa com 12 unidades, embalagem de 500 ml. Com dados de identificação do produto, procedência, número do lote, data de validade.	Cx	40			
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

### LOTE 02 – FRUTAS

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	<u>Banana da Prata</u> : Banana da Prata de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Kg	100			
2	<u>Goiaba</u> : de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	75			
3	<u>Maçã</u> : Maçã nacional red de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Kg	300			
4	<u>Manga</u> : Manga palma ou tomy primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Kg	300			
5	<u>Melancia</u> : Melancia de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Und.	50			

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

6	<u>Abóbora:</u> Abóbora de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	50			
7	<u>Abacaxi:</u> Abacaxi perola de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Und.	150			
8	<u>Banana da terra:</u> Banana da Terra de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Kg	75			
9	<u>Laranja:</u> Laranja de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Kg	75			
10	<u>Limão:</u> Limão de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	150			
11	<u>Mamão:</u> Mamão formosa de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Und.	100			
12	<u>Pera:</u> Pera grande de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Kg	50			
13	<u>Tangerina:</u> Tangerina pocã, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Kg	50			

14	<u>Maracujá:</u> Mamão formosa de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Kg	70			
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

**LOTE 03 – VERDURAS E LEGUMES**

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	<u>Aipim:</u> AIPIM de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	100			
2	<u>Batata Inglesa:</u> Batata Inglesa de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Kg	200			
3	<u>Alho:</u> Alho em cabeça de primeira qualidade, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	50			
4	<u>Cebola:</u> Cebola de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Kg	300			
5	<u>Cenoura:</u> Cenoura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Kg	300			
6	<u>Chuchu:</u> Chuchu de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Kg	150			
7	<u>Coentro:</u> Coentro Grande de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Molhos	100			

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

8	<u>Pimentão</u> : Pimentão de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Kg	100			
9	<u>Repolho</u> : Repolho de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Kg	150			
10	<u>Tomate</u> : Tomate de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Kg	300			
11	<u>Côco seco</u> : Coco seco, grande de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Unid.	50			
12	<u>Quiabo</u> : QUIABO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	100			
13	<u>Folha de louro</u> : em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas são, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com no mínimo 05 gramas.	Kg	10			
14	<u>Hortelã Miúdo</u> : Hortelã, fresco em folhas verdes, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, parasitos e larvas, pesando aproximadamente 300 gramas por maço.	Molhos	50			
15	Batata doce: de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	kg	200			

16	<u>Orégano</u> : orégano; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo no mínimo 05 gramas; resistente e hermeticamente vedado, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores.	Kg	25			
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

#### LOTE 04 – CARNES DIVERSAS, PESCADOS E FRIOS

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	<u>Calabresa</u> : LINGUICA, calabresa curada suína. Embalagem de 1kg à vaco , contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, , de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	Kg	450			
2	<u>Carne bife de caxão mole</u> : Carne, bovina, de primeira, congelada, sem osso, com no mínimo 10% de gordura Embalagem no mínimo 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	Kg	250			
3	<u>Frango peito</u> : Peito de frango, peito, sem osso, sem pele, congelado, acondicionado em bandejas de PVC contendo 1kg. A entrega. O produto deverá estar em conformidade validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS	Kg	600			
4	<u>carne (musculo)</u> : carne bovina de 2ª qualidade (sem osso). inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie), congelada, com no mínimo 10% de gordura. Embalagem no mínimo 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	Kg	250			
5	<u>Queijo Mussarela</u> : Queijo tipo lanche, em barra, embalagem lacrada com + / - 500g e identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, validade do produto não poderá ser inferior a 45 dias, contados a partir da data de sua entrega O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde.	Kg	150			

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>

6	<u>Queijo Parmesão:</u> Queijo, tipo parmesão, tradicional. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, validade do produto não poderá ser inferior a 45 dias, contados a partir da data da entrega.	Kg	120			
7	<u>Salsicha:</u> Salsicha para hot dog, em conserva. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	Kg	200			
8	<u>Sobrecoxa:</u> Sobrecoxa, de frango, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	Kg	200			
9	<u>Bacon:</u> defumado, em peça, e embalagem plástica à vácuo, com até 5 kg.	kg	300			
10	<u>Camarão Seco:</u> sem casca, grande s/ cabeça.	kg	10			
11	<u>Charque ponta de agulha:</u> pacote com 1 kg. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	600			
12	<u>Peixe, tipo Corvina:</u> em posta, pesando 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo da validade, marcas e carimbos oficiais.	kg	50			
13	<u>Figado de carne bovina:</u> embalagem íntegra, sem estufamentos ou amassadas, contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, nº do registro no SIF ou SIM. Acondicionado em caixas.	kg	300			

14	<u>Queijo Parmesão ralado: Queijo ralado, tipo parmesão, tradicional. Embalagem: pacote com no mínimo 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, validade do produto não poderá ser inferior a 45 dias, contados a partir da data da entrega.</u>	kg	200			
15	<u>Presunto: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto.</u>	kg	300			
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

#### LOTE 05 – PÃES

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	<u>Pão Francês: Pão, de milho pacote com 500g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade contendo os dados do fabricante marca do produto identificação do produto com validade e peso do produto de acordo a resolução CNNPA validade mínima de 08 dias.</u>	Und.	3.000			
2	<u>Pão Hot Dog: Pão tipo hot-dog pacote com 500g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade contendo os dados do fabricante marca do produto identificação do produto com validade e peso do produto de acordo a resolução CNNPA validade mínima de 15 dias.</u>	Und.	7.500			
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

#### LOTE 06 – OVOS

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	<u>Ovos: OVO tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720g.</u>	Und.	1.000			
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

#### LOTE 07 – POLPA DE FRUTAS

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	<u>Polpa de frutas: Polpa de fruta, natural, com no mínimo 1 Kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.</u>	Kg	1.000			

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



<b>VALOR TOTAL</b>	
--------------------	--

(\*) PRAZO DE VALIDADE: As legislações vigentes não dispõem de prazo de validade determinado para hortifrútiis "in natura"

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo para fornecimento: **12 (doze) meses.**

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ nº



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

### ANEXO II

#### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE SANTO AMARO E, DO OUTRO, \_\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Purificação, s/nº, ao lado da LACLISA, Centro- SANTO AMARO - BA, inscrito no CNPJ sob número 14.222.566/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Flaviano Rohrs da Silva Bonfim, doravante denominado CONTRATANTE e a \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ situada à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de Fornecimento/prestação de serviços, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **processo administrativo nº 059/2018**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 2000, Decreto nº 5.450, de 2005, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

- a) Edital de **Pregão Presencial nº 059/2018**.
- b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx realize o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BA**, conforme especificações do Anexo 01, deste Edital, conforme solicitados nos **processo administrativo nº xxx/xxxx**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Presencial nº **059/2018**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1						

1.2. – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.3. – Ficará a cargo do **CONTRATADA** todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem e conservação dos produtos até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



sociais, tributos e quaisquer outras despesas para a entrega do material decorrentes da execução do objeto deste contrato.

**1.4. – A CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar ou postergar a data de entrega, mediante comunicação à CONTRATADA com antecedência de no mínimo 03 (três) dias.**

**1.5. – Fica a critério da CONTRATANTE, solicitar a qualquer momento, Laudo Bromatológico de Orientação com análises microbiológicas (histologia), microscópica, físico-química em base úmida e organoléptica, emitido por órgão oficial da sua escolha, para comprovação da qualidade, sendo que as despesas correrão por conta da empresa CONTRATADA.**

**1.6. - Ficarà a cargo da CONTRATADA não apresentar o produto, no ato da entrega, com o máximo de 30 (trinta) de fabricação, sendo que, não será recebido pela CONTRATANTE.**

**1.7. - A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos.**

**1.8. – A CONTRATADA se compromete distribuir os produtos perecíveis para as unidades diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, conforme o quantitativo estipulado pela CONTRATANTE, mediante aprovação da CONTRATANTE, após analisar a qualidade dos produtos, onde os mesmos não serão aceitos, caso estejam estragados ou deteriorados.**

**1.9. - O controle de qualidade será realizado no ato da entrega pelos funcionários responsáveis nas unidades. Produtos com qualidade inferior (estragados ou deteriorados) não serão aceitos.**

**1.10. - O transporte das mercadorias deverá ser feito em caminhão baú, com Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (devendo obedecer aos parâmetros indicados na Portaria nº 6 /CVS de 10/03/99). O motorista e os ajudantes deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na unidade.**

**1.11. Os alimentos dos lotes (carne e laticínios), devem ser transportados em veículo próprio e REFRIGERADOS utilizados apenas para esse fim. O veículo deve ser higienizado, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.**

**1.12 - Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas, animais, produtos de limpeza e outros materiais que possam contaminá-los.**

**1.13- A CONTRATADA deverá ter no veículo uma balança, com Certificado do INMETRO, para ser confirmado o peso estipulado em nota, na presença dos responsáveis das Escolas e Creches.**

**1.14 - As entregas deverão ser realizadas na secretaria solicitante ou aonde for indicado, sendo que, deverão ser efetuadas no dia da semana definido pelo Setor de alimentação das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.**

**1.15 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação para as unidades e chás, e nota de conferência (em três vias: uma para as Escolas e Creches, a da**

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



empresa e outra para SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, contendo a discriminação e o quantitativo dos gêneros entregues e assinados pelos funcionários e entregues a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no Almojarifado da Merenda ao final da entrega.

1.16 - A entrega dos produtos deverá ser feita em até 03 (três) dias após o pedido feito por e-mail.

1.17 - No caso do produto e/ou embalagem apresentarem alterações em suas características, estando dentro do prazo de validade, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar no local onde se encontram, não gerando quaisquer ônus para o contratante, no prazo em que a Secretaria estabelecer.

1.18 - No caso de dúvidas em relação à qualidade do produto, será retirada uma amostra do item entregue para análises, sendo os custos laboratoriais por conta da CONTRATADA.

1.19 - As marcas dos produtos cotados NÃO poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratante e autorização do Responsável Técnico, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

1.20 - A CONTRATADA fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

1.21 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.22 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

1.23 - Os gêneros que possuem estabilidade quanto ao estoque em temperatura ambiente, deverão apresentar-se com embalagens íntegras no momento da entrega e sem alterações visíveis que prejudiquem as suas características próprias. Em caso de ocorrência de qualquer alteração, a mercadoria será recusada.

1.24 - As carnes congeladas não deverão conter sinais de descongelamento, cristais de gelo ou água dentro das embalagens. O fornecedor deverá entregar a mercadoria em transporte fechado e refrigerado quando necessário. Em caso de ocorrência de qualquer alteração, a mercadoria será recusada.

1.25 - Os pães deverão ser fornecidos diariamente, de acordo com solicitação por escrito de cada unidade. Deverão ser acondicionados em embalagens plásticas próprias que evitem o contato com o ambiente externo.

1.26 - Os itens de hortifruti deverão ter entrega quinzenal ou de acordo com as necessidades determinadas pela secretaria solicitante e será inspecionado quanto à higiene e a sua qualidade no momento da entrega. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos, a mercadoria será recusada. Os produtos deverão ser acondicionados em caixas plásticas limpas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



## 2.1. – A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, por um período de **12 (doze) meses**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
  - a.1) O objeto deste contrato será de entrega parcelada, e será entregue **na secretaria solicitante ou aonde for indicado, conforme solicitação e emissão de Ordem de Fornecimento/Serviços emitida com antecedência para o pedido**, de responsabilidade da empresa da **CONTRATADA**, com periodicidade diária, para qualquer quantidade.
- b) Assegurar a boa qualidade do produto;
- c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ficará a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### 3.1. – O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente prestados.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. – O valor do presente contrato é de **R\$ (\_\_\_)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Presencial nº XXX/XXXX**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2. – Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias, após a liberação da verba feita pelo Governo Federal**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



**4.3. – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

**4.4. – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.**

**4.5. – Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.**

**4.6. – Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.**

**4.7. – A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.**

**5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**6.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo a partir da data de sua assinatura do contrato **12 (doze) meses**, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

**7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0515 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**0516 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**  
**PROJETO ATIVIDADE: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos**  
**2010 – Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social**  
**2011 – Serviço de Proteção Social Especial as Pessoas com Deficiência**

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>





**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO**

10.1. – A forma de fornecimento será parcelada, conforme autorização da secretaria solicitante.

10.1.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado;

16.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**10.2.** – Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

**10.3.** – O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material ou equipamento com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

**10.4.** – O objeto desta licitação deverá ser entregue ao Contratante de forma parcelada conforme solicitação da secretaria.

**10.5.** – Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 02 (dois) dias**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1.** – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



b) Multas de até:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;

b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.

c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) Suspensão do direito de contratar com o MUNICÍPIO DE SANTO AMARO pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Santo Amaro.

j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

**11.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de SANTO AMARO, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes, no caso em apreço a **Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.****

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



**12.1.** – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

**12.2.** – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de Pregão Presencial nº 059/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1.** – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Santo Amaro, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, de xx de xxxx de 2018.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA 01:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 02:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

<https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

### ANEXO III

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: \_\_\_\_\_, objeto do **Pregão Presencial nº 059/2018**.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Secretaria de Administração, na modalidade de **Pregão Presencial nº 059/2018**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA

DO REPRESENTANTE LEGAL

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

### ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 059/2018** promovida pela Prefeitura Municipal de Santo Amaro, e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- ( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. **(apresentar comprovação)**
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. **(apresentar comprovação)**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- ( ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
- ( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA



Assinatura e carimbo do fornecedor

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Licitante interessado



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Licitante Interessado